



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO CARONA Nº
156/2023/SES/MT
ARP Nº 059/2022/PREFEITURA DE CUIABÁ – PREGRÃO ELETRÔNICO Nº
043/2022/FUNED
PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRO-2022/36060**

**CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO,
SERVIÇO DE HOSPEDAGEM,
ALIMENTAÇÃO, SONORIZAÇÃO,
EQUIPAMENTOS E TODA A
INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE
SEMINÁRIOS, ENCONTROS DE ESTUDO E
OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS PELA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.372.237/0004-34, com sede na Rua: Joaquim Murтинho, nº 170 – centro, Cuiabá/MT – CEP: 78.020-110, e-mail: secretaria.hotelfazenda@hotelmt.com.br, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº ****9004 – SSP/MT e CPF sob o nº ****16.111-53.

OS CONTRATANTES: considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 059/2022/PMC, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 40.531/2022 e o SES-PRO-2024/51526, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

LEOPOLDO MARIO
NIGRO
FILHO: 51451611153

Assinado eletronicamente por
LEOPOLDO MARIO NIGRO
FILHO: 51451611153
Data: 2024/08/19 14:07:23
-detec

Página 1 de 3



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** de aproximadamente **2,450260%** (dois inteiros vírgula quatro cinco zero dois seis zero milésimos por cento) ao contrato 156/2023/SES/MT, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com o **REAJUSTE** de **2,450260%**, que perfaz o valor de **R\$ 9.654,02** (nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), alterando o valor total do contrato de **R\$ 394.000,00** para **R\$ 403.654,02** (quatrocentos e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 097/2024, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

LOTE 1						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit. Reajustado	Valor Total com Reajuste
1	ALIMENTAÇÃO TIPO CAFÉ DA MANHÃ - FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA QUE DISPONHA DE ALVARÁ SANITÁRIO EM PLENA REGULARIDADE (TIPO BUFFET) COM TODOS OS UTENSÍLIOS DISPONÍVEIS NO LOCAL DO EVENTO. CONSTANDO: PÃO DE QUEIJO, 01 SALGADO FRITO E 01 SALGADO ASSADO, PRESUNTO, QUEIJO, PÃO DE FORMA, PÃO FRANCES, 02 TIPOS DE FRUTAS, 02 TIPOS DE BOLO, 02 TIPOS DE SUCO, NATURAL OU POLPA, 02 TIPOS DE BISCOITOS REGIONAIS, ACOMPANHAMENTOS MATINAIS (MANTEIGA, GELIAS, CEREALIS, ACHOCOLATADOS), LEITE FRIO E QUENTE, CAFÉ.	UND	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40,98	R\$ 40.980,10
4	COFFEE BREAK TIPO 1: CONTENDO 02 TIPOS DE SALGADOS, MÍNIMO DE 08 UNIDADES POR PESSOA: SENDO UM ASSADO E 01 FRITO, 02 TIPOS DE BOLO CASEIRO, 01 TIPO DE REFRIGERANTE, (MÍNIMO 200 ML POR PESSOA), 01 TIPO DE SUCO, NATURAL OU POLPA, (MÍNIMO 200 ML POR PESSOA).	UND	6.000	R\$ 28,00	R\$ 28,69	R\$ 172.116,44
5	COFFEE BREAK TIPO 2: CONTENDO 03 TIPOS DE SALGADOS, SENDO 02 ASSADOS E 01 FRITO, MÍNIMO DE 08 UNIDADES POR PESSOA (POR EXEMPLO: MINI KIBE, EMPADINHA, PÃO DE QUEIJO, MINI RISOLE, ESFIRRA DE CARNE OU FRANGO, HOT DOG ASSADO, COXINHA DE FRANGO, CROQUETES, PEROLAS DE QUEIJO, ENTRE OUTROS); 02 TIPOS DE BOLO CASEIRO, MÍNIMO DE 02 PORÇÕES DE 100G CADA POR PESSOA, 02 TIPOS DE REFRIGERANTE, CONVENCIONAL E LIGHT, (MÍNIMO 200 ML POR PESSOA); 02 TIPOS DE SUCO, NATURAL OU POLPA.	UND	6.000	R\$ 31,00	R\$ 31,76	R\$ 190.557,48
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					R\$ 403.654,02	





CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato é a seguinte:

- Programa: 2007
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 1.500.1002

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 156/2023/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

LEOPOLDO MARIO NIGRO
FILHO:51451611153

Assinado de forma digital por
LEOPOLDO MARIO NIGRO
FILHO:51451611153
Dados: 2024.08.19 14:07:59 -04'00'

LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO
L.M Organização Hoteleira Ltda

Testemunhas:


matrícula: 347015


Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT

